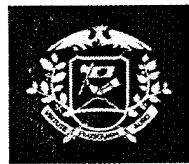


## **ANEXO I**

**Processo do Termo de Convênio nº  
138/2013 firmado com o Instituto  
Mato Grosso, em 10.12.2013, para  
realizar reforma no Museu Histórico  
de Mato Grosso (PARTE 4)**



Salvo melhor entendimento, este é o parecer que segue  
para apreciação superior.

Cuiabá – MT, 20.07.2015.

  
Estevão Manoel Alves Corrêa  
Téc. Desenv. Econ. e Social – Matricula nº 58829  
Arquiteto – CAU nº 12126-6

HOMOLOGO:

  
Regiane Berchieli  
Secretária Adjunta de Cultura/SECEL

**SECEL**

Secretaria de  
Estado de  
Cultura, Esporte  
e Lazer



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

932  
Fis. 118  
SECEL-MT  
(65) 3613-4900/495  
AV. COMANDANTE COELHO, 114  
BAIRRO - CENTRO SL  
78020-400 - CUIABÁ - MATO GROSSO

**DESPACHO**

PROCESSO N° \_\_\_\_\_ / 182

P/ setor convênios,

P/ providências

Rugiane

Regiane Banchelli  
Secretaria de Cultura - SECEL

28/07/2015

Co. Ofício de Histórias de Cinta

Fique · pra mudanças

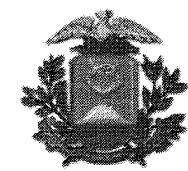
Com 29/07/2015

Econômico e Social

Analista em Desenvolvimento

Matrícula 204915

Julliane de Quadros Moura



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ESPORTE E LAZER- SECEL**

**Convênio - N°**

**138/2013**



**ANÁLISE FINANCEIRA E CONTÁBIL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Concedente:** Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer – SECEL

**Convenente:** Prefeitura Municipal de Indiavaí

**Processo n°.** 665607/2013

**Período de Vigência:** 10/12/2013 a 31/07/2014

**Valor:** R\$ 495.764,06

**Prestação de Contas:** ( ) Parcial ( X ) Final

<b>C) QUANTO À ANÁLISE DO MÉRITO</b>		<b>SITUAÇÃO</b>			
		<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Observação</b>
1) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI)		X			
1.1. O anexo demonstra todas as receitas do convênio (concedente, contrapartida e rendimento de aplicação financeira) para o período?	X				
1.2. O anexo demonstra as despesas do período e acumulada de todo o convênio, especificada por origem de recurso?	X				
1.3. Caso haja saldo, o mesmo foi devolvido na conta do Concedente ou ao Tesouro Estadual?		X			<b>Não há comprovação da devolução</b>
1.4. No caso de contrapartida não financeira, foi anexada na prestação de contas a comprovação de sua aplicação no objeto do convênio?		X			<b>Não há comprovação da contrapartida</b>
2) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX)		X			
2.1. O total de despesas corresponde aos recursos efetivamente utilizados no período?	X				
2.2. A discriminação dos valores está identificada por fonte de receitas (concedente, conveniente, contrapartida)?	X				
3) Relação de Pagamentos Efetuados (Anexo X)		X			
3.1. A data de emissão das Notas Fiscais e Recibos são anteriores às datas dos cheques ou ordens bancárias?		X			<b>Não anexou cópia dos cheques</b>
3.2. A data de emissão das Notas Fiscais está dentro do prazo de validade das mesmas?	X				
3.3. As datas das Notas Fiscais e dos Cheques são posteriores à data de homologação da licitação?		X			<b>Não anexou cópia dos cheques</b>
3.4. Há carimbo de atesto de recebimento dos serviços/produtos, com assinatura identificável?		X			<b>Falta carimbo de atesto na nota fiscal</b>
3.5. Há referência ao nº do convênio e sigla do órgão Concedente?		X			<b>Falta identificação do convênio.</b>
3.6. Os bens e serviços foram discriminados nas Notas e Recibos?	X				
3.7. Os cheques correspondem aos lançamentos registrados nos extratos bancários e/ou conciliação bancária e na Relação de Pagamentos?		X			<b>Não há cópia dos cheques emitidos</b>

3.8. Os relatórios de Pagamentos Efetuados foram emitidos por tipo de origem de recursos (Concedente, Contrapartida e Rendimento de Aplicação Financeira)?	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	Rub	120 234 Fis Rub
3.9. As despesas apresentadas correspondem exatamente ao objeto do convênio e plano de trabalho aprovado		<input checked="" type="checkbox"/>			Verificar Relatório Técnico
3.10. As despesas representadas pelos documentos fiscais (Notas e Recibos) estão compatíveis com as naturezas de despesas previstas no Plano de Trabalho?	<input checked="" type="checkbox"/>				
3.11. O tipo de licitação informado no relatório corresponde aos documentos licitatórios apresentados?	<input checked="" type="checkbox"/>				
<b>4. Relação de Bens Adquiridos (Anexo XI)</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Observação</b>	
4.1. Os bens relacionados estão de acordo com os previstos no Plano de Trabalho?			<input checked="" type="checkbox"/>		
4.2. São compatíveis com os discriminados nas Notas Fiscais correspondentes?			<input checked="" type="checkbox"/>		
4.3. Os valores unitários são compatíveis com o programado no Plano de Trabalho?			<input checked="" type="checkbox"/>		
4.4. Segundo cláusula do Termo de Convênio, os bens ficaram como propriedade do Conveniente?			<input checked="" type="checkbox"/>		
4.5. Segundo cláusula do Termo de Convênio, os bens devem ser devolvidos ao Concedente? O valor total está compatível com quantidade e valor unitário?			<input checked="" type="checkbox"/>		
<b>5) Conciliação Bancária</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Observação</b>	
5.1. Há divergência entre o saldo do Anexo VI (Demonstrativo de Receita e Despesa) e o saldo da conta bancária?	<input checked="" type="checkbox"/>			Diferença entre saldo financeiro e Anexo VI	
5.2. Se há divergência os cheques não compensados estão discriminados na Conciliação Bancária? <b>Obs:</b> Se a divergência não é motivada por cheque não compensado então ocorreram débitos ou depósitos indevidos na conta.		<input checked="" type="checkbox"/>		Divergência em virtude da falta da cópia dos cheques	
<b>6) Extratos Bancários</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Observação</b>	
6.1. Os recursos foram recebidos e movimentados na conta específica	<input checked="" type="checkbox"/>				
6.2. A conta bancária (banco, agência e conta) e a mesma constante da ordem bancária que depositou o recurso?	<input checked="" type="checkbox"/>				
6.3. Existem lançamentos (débitos ou créditos) que não correspondem à Execução do convênio?		<input checked="" type="checkbox"/>			
6.4. As eventuais tarifas bancárias debitadas foram ressarcidas?		<input checked="" type="checkbox"/>		Devolver R\$ 278,20 relativo a tarifas bancárias	
<b>7. Aplicação Financeira</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Observação</b>	
7.1. Os recursos transferidos foram aplicados no mercado financeiro?	<input checked="" type="checkbox"/>				
7.2. Os valores de rendimentos de aplicação financeira lançados nos extratos bancários correspondem aos informados nos Anexos VI?	<input checked="" type="checkbox"/>				
7.3. Foi comprovada a aplicação dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do convênio?		<input checked="" type="checkbox"/>		Não foi aplicado no objeto do convênio	

7.4. Se não foram aplicados no mercado financeiro, foi efetuado o cálculo dos rendimentos não auferidos para devolução?	X			<b>Devolver R\$ 750,00 da aplicação financeira</b>
<b>8. Licitações</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Não se aplica</b>	<b>Observação</b>
8.1. Os documentos licitatórios estão completos?	X			
8.2. No despacho adjudicatório e/ou homologatório constam data, assinatura e nome dos vencedores da licitação?	X			
8.3 Os favorecidos (credores) constantes na Relação de Pagamentos são os adjudicados e homologados na licitação?	X			
8.4. Foram apresentadas justificativas com embasamento legal para Dispensa ou Inexigibilidade de licitação?			X	Carta Convite
8.5. Os valores licitados são compatíveis com as modalidades de licitações utilizadas?	X			

#### **Observações:**

Ao analisar a Prestação de Contas em epígrafe:

( ) Não foi encontrada nenhuma irregularidade na prestação de contas.

( X ) Foram constatadas as seguintes irregularidades:

#### **Conclusões:**

- 1) A análise técnica do objeto foi considerada INSATISFATÓRIA, visto que identificou erros gravíssimos de omissão na realização de metas conveniadas, bem como realização parcial de outras, sem a apresentação de documentos que comprovem sua execução;
- 2) Não há documento que comprove o recolhimento do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica perante o CREA/MT, tampouco documento que comprove a aprovação do projeto junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá;
- 3) Não há na prestação de contas documento que comprove a aprovação do projeto pela Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural/SECEL-MT;
- 4) Não há comprovação de inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS para a realização da obra;
- 5) O inciso VII, artigo 12, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e a cláusula sétima, parágrafo único do Termo de Convênio nº 138/2013, vedam a utilização dos recursos com taxas bancárias. Portanto, a proponente deverá devolver à concedente o valor de R\$ 278,20 (duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). A importância deverá ser corrigida de acordo com a Portaria nº 285/2014-SEFAZ e devolvido através do Banco do Brasil S/A, agência nº 3834-2, conta corrente nº 1.010.100-4 - Sefaz Recursos Ordinários com o código 23.101;

SECI / MT  
 186  
 226  
 Fis  
 122  
 RUB

- 6) Ficou demonstrado no Anexo VI e através do extrato da conta específica saldo de convênio o valor de R\$ 2.749,61 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos). Devolver à concedente o valor corrigido, através do Banco do Brasil S/A; Agencia 3834-2; Conta Corrente 1.010.100-4 Sefaz Recursos Ordinários com o código 23.101, conforme determina o inciso III, § 2º, cláusula 5ª, do Termo de Convênio nº 138/2013;
- 7) Providencie o carimbo de recebimento dos valores pelos emitentes na nota fiscal nº 47 (fl. 41 do processo 590276/2014) ou recibo com assinatura identificável, para atendimento ao disposto no artigo 31 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e alínea “m”, cláusula 8ª, do Termo de Convênio nº 138/2013;
- 8) Restitua à Concedente o valor de R\$ 750,46 (setecentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos), relativos aos recursos provenientes da aplicação financeira, conforme determina o inciso XX do artigo 14 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009. O valor deverá ser devolvido através do Banco do Brasil S/A, agência nº 3834-2, conta corrente nº 1.010.100-4 – SEFAZ, recursos ordinários com o código 23.101;
- 9) Apresente o comprovante da contrapartida não financeira da execução do objeto na forma do plano de trabalho, assim como determina a alínea w, cláusula 8ª, do Termo de Convênio nº 138/2013 e § 2º, art. 10 da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2009;
- 10) Apresente as cópias dos cheques da relação abaixo, que foram compensados na conta específica do convênio, mas não foram detalhados no relatório de prestação de contas e divergentes do Anexo VI, conforme determina o artigo 34 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015:

Nº Cheque/TED	Data	Valor
010201-Ted	02/01/2014	100.000,00
010202-Ted	02/01/2014	40.000,00
010301-Ted	03/01/2014	100.000,00
010701-Ted	07/01/2014	50.000,00
010801-Ted	08/01/2014	35.000,00
012001-Ted	20/01/2014	65.000,00
012301-Ted	23/01/2014	30.000,00
032801-Ted	28/03/2014	20.000,00
482805-Ch avulso	14/04/2014	8.013,20
482805-Ch avulso	22/09/2014	2.167,47
<b>Total dos Comprovantes</b>		<b>450.180,67</b>



Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2015

Assinatura  
Carlos Alberto Portella de Souza  
Analista Administrativo - Contador

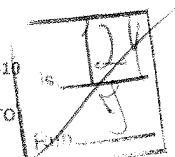
( X ) Prestação de Contas com irregularidades. Solicitada correção ao Convenente.

( ) Parecer Financeiro favorável. Ao Ordenador de Despesa p/ homologação.

Cuiabá/MT,

Assinatura

Assinatura  
Carlos Alberto Portella de Souza  
Analista Administrativo - Contador



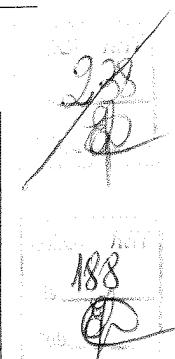
**NOTIFICAÇÃO Nº 323/2015**

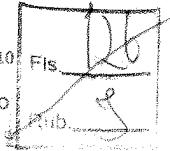
Notificante: Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer – SECEL
Notificado: INSTITUTO MATO GROSSO
Convênio nº: 138/2013 – “Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Thesouro do Estado – Museu Histórico de MT”
Valor R\$: 495.764,06
Vigência: 10/12/2013 a 31/07/2014
Assunto: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Analisando os documentos referentes à Prestação de Contas do Termo de Convênio nº **138/2013 – “Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Thesouro do Estado – Museu Histórico de MT”**, celebrado entre o INSTITUTO MATO GROSSO e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC, foram detectadas as irregularidades abaixo elencadas. Por esta razão, NOTIFICO-O para que regularize as pendências, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o artigo 72 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2015:

- 1) A análise técnica do objeto identificou erros graves de omissão na realização das metas conveniadas, uma vez que não foram apresentados documentos que comprovassem sua execução:
  - Não há comprovação do recolhimento do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica - perante o CREA/MT e tampouco da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal de Cuiabá;
  - Também não foi comprovada a aprovação do projeto pela Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural/SECEL-MT;
- 2) Não foi demonstrada a inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS para a realização da obra;





**MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

- 8) Apresente as cópias dos cheques da relação abaixo, que foram compensados na conta específica do convênio, mas não foram detalhados no relatório de prestação de contas e estão divergentes do Anexo VI, de acordo com o artigo 34 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015:

<b>Nº Cheque/TED</b>	<b>Data</b>	<b>Valor</b>
010201-Ted	02/01/2014	100.000,00
010202-Ted	02/01/2014	40.000,00
010301-Ted	03/01/2014	100.000,00
010701-Ted	07/01/2014	50.000,00
010801-Ted	08/01/2014	35.000,00
012001-Ted	20/01/2014	65.000,00
012301-Ted	23/01/2014	30.000,00
032801-Ted	28/03/2014	20.000,00
482805-Ch avulso	14/04/2014	8.013,20
482805-Ch avulso	22/09/2014	2.167,47
<b>Total dos Comprovantes</b>		<b>450.180,67</b>

Advirto-o que o não cumprimento a esta notificação acarretará as punições contidas no artigo 72, parágrafo único, inciso II, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE 001/2015, ou seja, instauração de tomada de contas especial.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2015.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**

Secretário de Estado, Cultura, Esportes e Lazer

INSTITUTO MATO GROSSO

RUA ANTÔNIO MARIA COELHO, 598 - CENTRO

CEP: 78.020-270 / CUIABÁ / MT

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

CORREIO  
 AR

MP.

PESO / WEIGHT (kg)

J H 4 0 2 8 7 2 4 3 0 B R



Correspondência

AO REMETENTE

**SECEL**

Secretaria de  
Estado de  
Cultura, Esporte  
e Lazer



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

(65)3613-0200  
AV. JOSÉ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 510  
BAIRRO – DUQUE DE CAXIAS  
CEP: 78043-300 - CUIABÁ - MATO  
GROSSO

**MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 323/2015**

Notificante: Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer – SECEL

Notificado: INSTITUTO MATO GROSSO

Convênio nº: 138/2013 – “Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado  
Thesouro do Estado – Museu Histórico de MT”

Valor R\$: 495.764,06

Vigência: 10/12/2013 a 31/07/2014

Assunto: Prestação de Contas

**INSTITUTO MATO GROSSO**

**AV. MARECHAL DEODORO – ESQUINA COM RUA CÂNDIDO  
MARIANO, 1606, CENTRO-NORTE**

**CEP: 78.005-010 / CUIABÁ-MT**

do Termo de

írico tombado

ITUTO MATO

n detectadas as

e regularize as

D da Inscrição

*Notificação N° 323/2015  
Conv. 138/2013*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALENTINA

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATI

CARREFO DE ENTREGA  
LIVRADE DE ENTREGA  
BUREAU DE DISTRIBUTION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / NÚMERO D'IDENTIFICATION  
DU RECEPTEUR

RÚBRICA FIRMADA DO EXPEDIDOR  
SIGNATURE DU EXPEDITEUR

Responsabilidade Técnica - permite o CREA-MT e também a aprovação  
do projeto pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

- Também não foi comprovada a aprovação do projeto pela Conselhos Técnicos do Patrimônio Histórico e Cultural/SECEL-MT;
- 2) Não foi demonstrada a inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS para a realização da obra;

**SECEL**

Secretaria de  
Estado de  
Cultura, Esporte  
e Lazer



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO



BAIRRO – DUQUE DE CAXIAS  
78043-300 - CUIABÁ - MATO GROSSO

**MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

**Processo nº 665607/2013**

**Parte interessada:** Instituto Mato Grosso  
**Assunto:** Notificação via Diário Oficial

Senhor Secretário,

Trata-se do Termo de Convênio nº 138/2013, considerando que o proponente não recebeu a notificação enviada via correios (fls. 127 e 128). Encaminha-se para notificação via Diário Oficial.

Cuiabá-MT, 06 de novembro 2015.

**Lenamara Rocha Monteiro**

Gerente de Formalização e Gestão

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**De acordo:**

**Ernanes Faria Leite Júnior**

Superintendente de Orçamento, Financeiro e Contabilidade  
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

**SECEL**

Secretaria de  
Estado de  
Cultura, Esporte  
e Lazer



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

194  
194  
194

2014  
2014  
2014

SEC MT  
130  
AV. JOSÉ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 510  
BAIRRO DUQUE DE CAXIAS  
78043-300 - CUIABÁ - MATO GROSSO

**MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que, em razão do retorno da correspondência para Notificação no endereço fornecido no **Processo nº 665607/2013**, referente ao Termo de Convênio **138/2013** (AR anexo aos autos), fica pelo presente **EDITAL NOTIFICADO o INSTITUTO MATO GROSSO**, a comparecer na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no seguinte **Endereço:** Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, Cuiabá-MT, para regularização das pendências apontadas na análise da prestação de contas do convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá – MT, 06 de novembro de 2015.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/MT

Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2015

na análise da prestação de contas do convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial..

Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2015.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/MT  
 (original assinado)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que, em razão do retorno da correspondência para Notificação no endereço fornecido no **Processo nº 665607/2013**, referente ao Termo de Convênio 138/2013 (AR anexo aos autos), fica pelo presente **EDITAL NOTIFICADO o INSTITUTO MATO GROSSO**, a comparecer na Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no seguinte **Endereço:** Av. José Monteiro de Figueiredo, 510, Duque de Caxias, CEP: 78.043-300, Cuiabá-MT, para regularização das pendências apontadas na análise da prestação de contas do convênio supracitado, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2015.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/MT  
 (original assinado)

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÉNIO N° 013/2015/SECEL

referente ao Processo nº 499263/2015

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER/SECEL-MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a COMPANHIA DE DANÇA BALLET DE MATO GROSSO - CNPJ nº. 07.264.653/0001-27.

**OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para 30/11/2015

**ASSINATURA:** 30/10/2015

**SIGNATÁRIO:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

### EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N° 019/2015/SECEL, ref. ao processo nº 562469/2015.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação Cultural Cena Onze - CNPJ n. 09.457.341/0001-65

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização da exposição DALVA DE BARROS 80 ANOS, que será realizada no período de 120 dias, entre os meses de novembro de 2015 a fevereiro de 2016, na Galeria Lava Pés localizada na Secretaria Estadual de Cultura, Esporte e Lazer."

**ORGÃO:** 23101 - **PROJETO:** 2377 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 100

**VALOR TOTAL:** R\$ 310.860,00 (trezentos e dez mil e oitocentos e sessenta reais).

**Ressasse da Concedente** R\$ 282.600,00 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais) e R\$ 28.260,00 (cinte e oito mil e duzentos e sessenta reais) como contrapartida financeira da Convenente.

**VIGÊNCIA:** 28/10/2015 a 30/08/2016.

**FISCAL:** Cinthia Miranda Mattos - matrícula nº 2016420

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Flávio José Ferreira - Presidente da Associação Cena Onze.

### PORTRARIA N°. 076/2015/SECEL

Instaura processos de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do

Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar a Tomada de Contas dos processos relacionados abaixo:

Nº proc.	Nº Convênio	Convenente
409969/2010	074/2010	FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL

**Art. 2º** A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 011/2015/SECEL, publicada no Diário Oficial do dia 18 de fevereiro, alterada pela Portaria nº 050/2015/SECEL, publicada no Diário Oficial do dia 08 de julho de 2015, prossegue composta pelos servidores Leandro Xavier Ursolino, como presidente, Kelly Kátia Benevides Viegas, Lucas Martins Maia de Oliveira e Rodrigo Souza Batista, como membros.

**Art. 3º** Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

**Art. 4º** Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de novembro de 2015.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**  
 (Original assinada)

### PORTRARIA N°. 077/2015/SECEL/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais e,

Considerando o acordo de resultados celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, com a finalidade de promover a execução e gestão dos compromissos assumidos para gestão 2015-2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho para revisão de toda legislação referente ao Desporto do Estado de Mato Grosso, bem como do Plano Estadual do Desporto, com a apresentação de proposta de sua reestruturação.

**Art. 2º** - O Grupo de trabalho instituído por esta portaria será composto por um servidor deste Órgão e por um conselheiro do Conselho Estadual do Desporto, abaiixo qualificados:

I. Francisco José Pessoa Fernandes Junior - servidor da SECEL e Secretário Executivo do Conselho Estadual do Desporto;

II. Edson Luiz Manfrin - Conselheiro do CONSED.

**Art. 3º** - Este Grupo de Trabalho tem o prazo de 60 dias (sessenta dias), a contar da data da assinatura deste ato, para conclusão dos trabalhos.

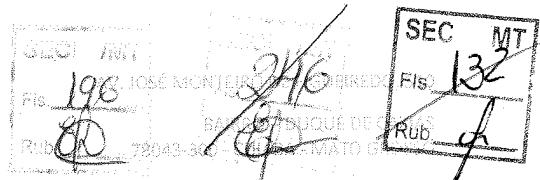
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2015.

**Leandro Falleiros Rodrigues de Carvalho**  
**Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer**  
 (Original assinado)

**SES**



MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

## RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Concedente:	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER- SECEL</b>
Proponente:	<b>INSTITUTO MATO GROSSO</b>
Convênio:	<b>138/2013 – “Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Thesouro do Estado – Museu Histórico de MT”</b>
Valor:	<b>R\$ 495.764,06</b>
Vigência:	<b>10/12/2013 a 31/07/2014</b>
Prestação de Contas:	

Analisando os documentos apresentados na Prestação de Contas do Convênio nº 138/2013 – “Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Thesouro do Estado – Museu Histórico de MT”, celebrado entre o **INSTITUTO MATO GROSSO** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SEC**, após as respostas apresentadas, emitimos o seguinte relatório:

- 1) Convenente notificado através da Notificação nº 323/2015 de 02/10/2015 (fls. 124/126 processo 590276/2014), OFÍCIO nº 143/2014/SAS/2014 de 04/09/2014 (fl. 63 processo 665607/2013) e Diário Oficial - edição nº 26344 de 04/08/2014 (fls. 130/131 do processo 590276/2014), contudo não atendeu as solicitações para a regularização dos documentos;
- 2) Convenente não respondeu a análise técnica do objeto, que identificou erros graves de omissão na realização das metas conveniadas, uma vez que não foram apresentados documentos que comprovassem sua execução:
  - Não há comprovação do recolhimento do RRT – Registro de Responsabilidade Técnica - perante o CREA/MT e tampouco da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal de Cuiabá;
  - Também não foi comprovada a aprovação do projeto pela Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Cultural/SECEL-MT;
- 3) Convenente não demonstrou a inscrição no CEI – Cadastro Específico do INSS para a realização da obra;



MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

- 4) O inciso VII, artigo 12, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e a cláusula sétima, parágrafo único do Termo de Convênio nº 138/2013, vedam a utilização dos recursos com taxas bancárias. Portanto, o Proponente deverá devolver à Concedente o valor de R\$ 278,20 (duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), que deverá ser corrigido de acordo com a Portaria nº 285/2014-SEFAZ e devolvido através do Banco do Brasil S/A, agência nº 3834-2, conta corrente nº 1.010.100-4 - Sefaz Recursos Ordinários com o código 23.101;
- 5) Ficou demonstrado no Anexo VI e através do extrato da conta específica um saldo de convênio no valor de R\$ 2.749,61 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), que deverá ser devolvido à Concedente, corrigido, através do Banco do Brasil S/A, agência 3834-2, conta corrente nº 1.010.100-4 - Sefaz Recursos Ordinários com o código 23.101, conforme determina o inciso III, § 2º, cláusula 5ª, do Termo de Convênio nº 138/2013;
- 6) Conveniente não providenciou o carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal nº 47 (fl. 41 do processo 590276/2014) ou recibo com assinatura identificável, para atendimento ao disposto no artigo 31 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009 e alínea "m", cláusula 8ª, do Termo de Convênio nº 138/2013;
- 7) Conveniente deverá restituir a importância de R\$ 750,46 (setecentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos), relativo aos recursos provenientes da aplicação financeira, conforme determina o inciso XX do artigo 14 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009. A devolução deverá ser através do Banco do Brasil S/A, agência nº 3834-2, conta corrente nº 1.010.100-4 – SEFAZ, recursos ordinários com o código 23.101;
- 8) Conveniente não apresentou o comprovante da contrapartida não financeira da execução do objeto na forma do plano de trabalho, como determina a alínea "w", cláusula 8ª, do Termo de Convênio nº 138/2013 e § 2º, art. 10 da Instrução Normativa Conjunta nº 003/2009;





**MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

- 9) Convenente não apresentou as cópias dos cheques da relação abaixo, que foram compensados na conta específica do convênio, mas não foram detalhados no relatório de prestação de contas e estão divergentes do Anexo VI, de acordo com o artigo 34 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015:

Nº Cheque/TED	Data	Valor
010201-Ted	02/01/2014	100.000,00
010202-Ted	02/01/2014	40.000,00
010301-Ted	03/01/2014	100.000,00
010701-Ted	07/01/2014	50.000,00
010801-Ted	08/01/2014	35.000,00
012001-Ted	20/01/2014	65.000,00
012301-Ted	23/01/2014	30.000,00
032801-Ted	28/03/2014	20.000,00
482805-Ch avulso	14/04/2014	8.013,20
482805-Ch avulso	22/09/2014	2.167,47
Total dos Comprovantes		450.180,67

Desta forma, a essas importâncias deverão ser corrigida de acordo com a Portaria nº 077/2016/SEFAZ e devolvido através da conta corrente do Banco do Brasil S/A, agência nº 3834-2, conta corrente nº 20.10.101-5 - Sefaz – Identificador 1 código 23.101 – Identificador 2 – CNPJ CONVENENTE e Identificador 3 – código 8, conforme planilha abaixo:

Valor Original	Data da Liberação do Recurso	Correção Monetária	Juros	Valor Atualizado
RS 450.180,67	30/12/2013	RS 86.389,67	RS 155.605,40	RS 692.175,74

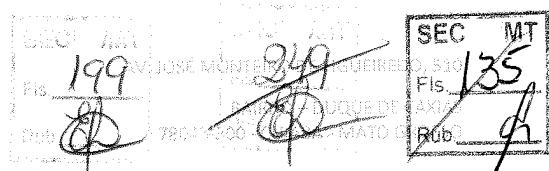
Dante do exposto, consideramos a presente prestação de contas **INSATISFATÓRIA**, cabe a análise do Relatório Financeiro Final apresentado e com base

**SEC**

Secretaria de  
Estado de  
Cultura



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

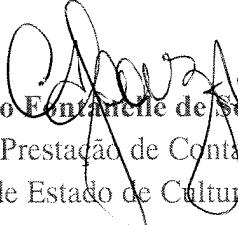


**MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

nos preceitos legais cabendo ao Ordenador de Despesa, que detém o Poder Discretionário acatar ou não a justificativa apresentada.

Encaminhamos o Relatório Financeiro Final de Prestação de Contas conforme determina o Art. 39 § 2º da INC SEPLAN/SEFAZ/AGE 003/2009, embasar a eventual **TOMADA DE DECISÃO**, pelo competente Ordenador de despesas.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2016.

  
**Carlos Alberto Fontenelle de Souza**  
Gerente de Prestação de Contas  
Secretaria de Estado de Cultura

SEC



GOVERNO DE  
MATO  
GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE  
ESTADO DE CULTURA

SECI /MT  
(65) 3613-0200/3613-0226  
Fis /  
AV. JOSE MONTEIRO FIGUEIREDO  
Nº 510 - BAIRRO - DUTRA  
CEP - 78045-300 - CUIABÁ  
MATO GROSSO

PROCESSO Nº 665607/2013

### CERTIDÃO

Certifico que alterei e a numeração das folhas deste processo porque se encontrava incorreta: após a folha nº 64, iniciou-se irregularmente a folha nº 02.

Cuiabá, 18 de maio de 2016.

Edevaneth Ferreira da Cruz  
Assistente Técnica

Certifico que alterei novamente as folhas deste processo porque, por um lapso, do nº 149 pulei para 200.

Cuiabá, 19 de maio de 2016.

Edevaneth Ferreira da Cruz  
Assistente Técnica



**PROCESSO N. 665607/2013**

**APENSO: 285404/2014**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**CONVÊNIO N. 138/2013**

**INTERESSADO: INSTITUTO MATO GROSSO**

**OBJETO: "RECUPERAÇÃO DO THESOURO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO  
DE MATO GROSSO"**

**VALOR TOTAL: R\$ 495.013,60**

Trata-se de prestação de contas referente ao **CONVÊNIO N. 138/2013**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA** e o **INSTITUTO MATO GROSSO**, em 10/12/2013, para realização do projeto **"RECUPERAÇÃO DO THESOURO DO ESTADO – MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO"** no valor total de **R\$ 495.013,60** e vigência estabelecida para 31/07/2014.

A Nota de Ordem Bancária foi emitida em 27/12/2013 (fl. 60).

Em 04/09/2014 foi enviado ao Interessado o ofício n. 143/2014/SAS, pelo Superintendente de Administração Sistêmica desta SEC/MT, cobrando a prestação de contas ou a devolução dos recursos (fl. 63). Essa correspondência foi recebida em 10/09/2014 (fl. 64).

A prestação de contas foi protocolizada em 22/10/2014 (fls. 65/142).

Em 03/11/2014 a Gerente de Artes Cênicas desta Secretaria - Ana Carolina de Campos Albuquerque - realizou a análise técnica de fls. 143/145 e concluiu que estava satisfatória a prestação de contas.



MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO.

WWW.MT.GOV.BR

Efetuada a análise de conformidade acostada à fl. 146 constatou-se a ausência de alguns documentos, sendo o processo remetido, novamente, para análise técnica.

Em 20/07/2015 foi realizado outro parecer técnico - nº 02/2015 - pelo servidor Estevão Manoel Alves Correa, cuja conclusão foi insatisfatória, sob o fundamento de que foram identificados gravíssimos erros na realização das metas conveniadas, bem como na execução de outras parcialmente realizadas e de qualidade técnica duvidosa (fls. 149/181).

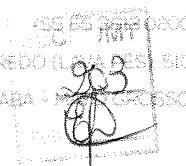
A Análise Financeira e Contábil efetuou um *check list*, registrou as irregularidades encontradas e solicitou que fosse notificada a Interessada para regularização das pendências (fls. 183/187).

A Notificação n. 323/2015 foi enviada duas vezes e devolvida pelo correio com a observação "mudou-se" (fls. 188/192). Por esta razão, foi o Interessado notificado via Diário Oficial do dia 13/11/2015 (fl. 195).

Não havendo qualquer manifestação do Interessado, foram os autos encaminhados ao setor de Convênios. Elaborado o Relatório Financeiro Final pela Gerência de Prestação de Contas, foram apontadas todas as irregularidades e considerada, também, insatisfatória a prestação de contas (fl. 196/199).

É dever do Gestor da entidade proponente provar o regular emprego dos recursos estaduais, cuja aplicação deverá ocorrer de acordo com as cláusulas estabelecidas no convênio e as normas de administração financeira e orçamentária.

Além do dever legal e constitucional de prestar contas do bom e regular emprego dos recursos públicos recebidos, deve demonstrar o nexo entre o desembolso dos referidos recursos e os comprovantes de despesas realizadas para a consecução do objeto convencionado. Logo, é imprescindível que os documentos apresentados comprovem o correto emprego do dinheiro



público e que foram utilizados no objeto pactuado, de acordo com os normativos legais e regulamentares.

Neste caso, considerando que o Proponente, apesar de notificado, não sanou as pendências, com base nos relatórios acima mencionados REJEITO a prestação de contas referente ao Convênio 138/2013 e determino a instauração de Tomada de Contas Especial.

Registre-se o resultado no Sistema de Gerenciamento de Convênios SIGCon.

Cientifique o Proponente desta decisão.

À Coordenadoria de Convênios para providências.

Cuiabá, 17 de maio de 2016.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**

**Secretário de Estado de Cultura**

**SEC**

Secretaria de  
Estado de  
Cultura



GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

AV. JOSÉ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, 510  
BAIRRO – DUQUE DE CAXIAS  
78043-300 - CUIABA - MATO GROSSO

SEC MT  
Fis  
Rub

**MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

**Processo nº 665607/2013**

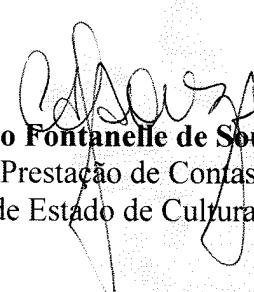
**Parte interessada:** Instituto Mato Grosso

**Assunto:** Prestação de contas Insatisfatória

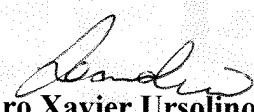
Senhora Presidente,

Trata-se do Termo de Convênio nº 138/2013, considerando a Reprovação da Prestação de Contas (fls 201/203 processo 590276/2014), de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2015. Encaminha-se para a instauração de Tomada de Contas Especial em conformidade com o Artigo 74, parágrafos 1º e 3º da IN 001/2015.

Cuiabá, 07 de julho de 2016.

  
**Carlos Alberto Fontanelle de Souza**  
Gerente de Prestação de Contas  
Secretário de Estado de Cultura

**De Acordo:**

  
**Leandro Xavier Ursolino**  
Coordenador de Convênios  
Secretaria de Estado de Cultura



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Cultura

Posição Atual  
Coord. Patrim. Hist.  
desde 13/03/2015

Protocolo n.: 285404/2014 Data: 22/05/2014 14:18

**Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

Interessado(a): INSTITUTO MATO GROSSO

Assunto: INFORMAÇÃO

Resumo: INFORMAÇÕES REF. A SERVIÇOS REALTIVOS AO TERMO  
DE CONVENIO N° 138/2013  
3613-9207

Setor : PROTOCOLO

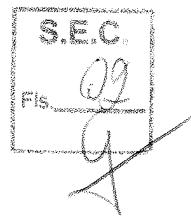
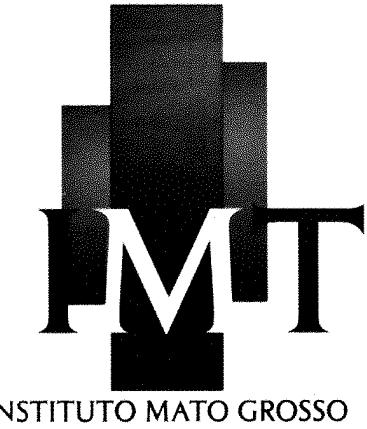
Volume: 1 de 1



000063162387

**Partes Interessadas**

**Observações**



OFÍCIO Nº 013/2014

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
FABIANO PRATES  
Secretário de Estado de Cultura de Mato Grosso

Excelentíssimo Secretário,

Venho por meio deste declarar que o Instituto Mato Grosso cumpriu todas as etapas previstas quanto à execução da obra e serviços relativos ao Termo de Convênio 138/2013 que tem como objeto a " RECUPERAÇÃO DO THESOURO DO ESTADO - MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO", conforme proposta inserida no SIGCON.

Declaramos também que a empresa contratada para realização da obra e demais serviços cumpriu as obrigações assumidas, tendo recebido todas as importâncias devidas pelos serviços executados.

Sendo assim, entregamos a obra de Recuperação do Museu Histórico de Mato Grosso - Thesouro do Estado à esta Secretaria de Estado, tendo cumprido plenamente o objeto do Termo de Convênio anteriormente citado, reiterando que foram totalmente cumpridos os compromissos e obrigações pertinentes, existente entre as partes.

Respeitosamente,

JOÃO BOSCO ESTEVES  
Presidente do Instituto Mato Grosso



S.E.C.  
Fis 03  
G

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Cultura

Despacho

do setor de Convênios

as providências que o caso requer

Em 22/05/14

M. Helena

V.A.

Coord. Patrimônio

Para conhecimento e as providências necessárias que o caso requer.

Carlos de Carvalho  
Superintendente de Administração  
Sistêmica  
Secretaria Cultura

26/05/2014

**OBRAS:** Execução de serviços de Recuperação do Tesouro do Estado - Museu Histórico de MT  
**ENDERECO:** Rua Antônio Maria, 151  
**MUNICÍPIO:** Cuiabá-MT

DIANIIHA DETALHADA DE CUSTOS

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAL						VALORES (R\$)	
ITENS	CÓDIGO	COD DA COMP	UND	QUANT	UNITÁRIO	V. TOTAL	
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>							
Engenheiro/Arquiteto Responsável por acompanhamento e execução da obra		MÊS	6,00	7.848,38	47.080,28		
		SUBTOTAL		47.080,28			
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos		vb	1,00	6.230,00	6.230,00		
Tapume de chapa de madeira compensada (6mm) - pintura à cal		M²	184,80	40,03	7.397,54		
Embalagem, Retirada e acomodação de acervo/mobiliário		hora	50,00	120,00	6.000,00		
Placa de obra em chapa de aço galvanizado - 1 unidade		M²	6,00	284,13	1.704,78		
		SUBTOTAL		21.332,32			
<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADAS</b>							
Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento.		M³	46,00	3,45	158,70		
CB006		M²	47,00	19,55	918,85		
Demolição de piso de cimento sobre lastro de concreto.		M²	256,00	16,78	4.295,68		
CB0021		M²	256,00	19,56	5.007,36		
Demolição de cobertura de telha cerâmica.		M²	256,00	19,56	5.007,36		
CB0008		SUBTOTAL		10.380,59			
Demolição de estrutura de madeira para telhado.							
CB0013							
<b>ESQUADRIAS</b>							
Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,40x2,50)		und	11,00	755,00	8.305,00		
Restauração de portas 1 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (0,80x2,40)		und	8,00	542,00	4.336,00		
Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x3,80)		und	1,00	1.260,00	1.260,00		
Restauração de portas 2 folhas e marcos de madeira aplicação de massa lixamento e pintura (1,90x4,40)		und	1,00	1.580,00	1.580,00		
Restauração de portas janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (1,60x2,60x1,10)		und	23,00	1.130,00	25.990,00		
Restauração de janelas veneziana 2 folhas com guilhotina e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,90x1,40x0,96)		und	2,00	494,00	988,00		

4.7			Reforma de janelas fixa arco e vidro aplicação de massa lixamento e pintura (0,60x0,70x1,50)	und	2,00	169,00	<b>338,00</b>
4.8			Execução de peitoril em madeira de primeira, tipo macho/femea, revestimento parede, piso e chumbamento de tarrugos (calibros 6x5 cm), lixamento, aplicação de fundo e pinadura	m <sup>2</sup>	26,82	215,85	6.220,80
4.9			Execução e colocação de ferrolhos (trincos), em ferro, conforme modelo existente	und	47,00	168,65	7.926,55
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>56.944,35</b>
5.0		●	PISO				
5.1	1 09720005 0	C10278	LADRILHO HIDRÁULICO 20x20, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREFABRICADA DE CIMENTO COLANTE, INCLUSIVE REJUNTAMENTO DE JUNTAS	m <sup>2</sup>	65,00	348,51	22.653,15
5.2			EXECUÇÃO DE CONTRA PISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, COM ESP=7 CM.	m <sup>2</sup>	65,00	42,80	2.782,00
5.3			INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA C3	m <sup>2</sup>	16,80	360,00	6.048,00
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>31.483,15</b>
6.0			ALVENARIA E PAINEIS				
6.1			ALVENARIA DE ESTRUTURA COM BLOCO CERAMICO MACÇO, JUNTAS DE 12 MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEAR TRACO 1:4, COM CIMENTO - TIPO 1 - (COM MAO-DE-OBRAS EMPREITADA)	m <sup>2</sup>	39,20	41,40	1.622,88
6.2	1 03110002 0	CC0408	FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA	m <sup>2</sup>	60,00	63,90	3.834,00
						<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.456,88</b>
7.0			REVESTIMENTO				
7.1			RECUPERAÇÃO EM REVESTIMENTO EM ADOBE COM ARG. PRE MISTURADA (CAL, CIMENTO, AGREGADO DE CERAMICA) COM ESPESSURA DE 2 CM	m <sup>2</sup>	382,75	21,71	8.309,50
7.2			INJEÇÃO DE MASSA ACRÍLICA PARA ESTABILIZAÇÃO DE TRINCAS E FISSURAS EM ADOBE	m <sup>2</sup>	44,35	55,28	2.452,11
7.3	1 09710000 5	C10254	CHAPISCO PARA PAREDE INTERNA OU EXTERNA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRACO 1:3, E=5 MM	m	78,40	5,01	392,78
7.4	1 09710004 0	C10181	EMBOCO PARA PAREDE INTERNA COM ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREA SEM PENEIRAR TRACO 1:2,8, E = 20 MM	m <sup>2</sup>	78,40	31,95	2.504,88
7.5	1 09720002 0	C10266	AZULEJO ASSENTADO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA DE CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO	m <sup>2</sup>	44,30	39,51	1.750,29

  
 09/07/2018  
 09/07/2018



7.6	1 09720007 0	C10282	REJUNTAMENTO DE AZULEJO 15 X 15 CM, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, PARA JUNTAS ATÉ 3 MM	M²	44,30	36,86	1.632,89
7.7			SERVÍCIO DE DESCUPINIZAÇÃO DE PAREDES	M²	2.486,87	7,85	19.521,92
<b>8.0</b>		<b>PINTURA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>36.564,37</b>
8.1	1 09910003 0	C10019	PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDE EXTERNA E INTERNA, COM DUAS DEMIAOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	1.790,60	12,26	21.952,75
8.2	1 09920002 0	C10009	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, COM DUAS DEMIAOS, SEM MASSA CORRIDA	M²	457,52	14,89	6.812,47
8.3			APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA, MISTURADA COM QUARTZO EM PONTOS QUE SE FIZER NECESSÁRIO	M²	982,75	9,80	9.630,95
8.4			APLICAÇÃO DE UMA DEMIAO DE FUNDO PREPARADOR DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS	M²	2.486,87	4,98	12.384,61
<b>9.0</b>		<b>COBERTURA</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>50.780,78</b>
9.1	1 06110001 5	CF0003	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHA CERAMICA, VAO DE 10 A 13 M	M²	256,00	90,27	23.109,12
9.2	1 07310002 0	CG0046	COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA SEM PENEIRAR, NO TRACO 1:2,9, INCLINAÇÃO 35%	M²	256,00	47,92	12.267,52
9.3	1 07610002 0	CG0101	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA NO 24 DESENVOLVIMENTO 100 CM	M²	38,80	123,90	4.807,32
9.4			COLOCAÇÃO DE RUFO EM PLATIBANDA, COM CHAPA GALVANIZADA	M²	95,00	26,48	2.515,60
9.5			FORRO EM GESSO ESTRUTURADO	M²	48,50	11,74	569,39
9.6			FORRO DE MADEIRA TIPO CEDRINHO, CO L=10 CM, E FIXADOS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, DIMENSÕES 100 X 6000 MM, E ESP DE 1 CM	M²	18,00	62,48	1.124,64
<b>10.0</b>		<b>COBERTURA METÁLICA (ÁTRIO)</b>				<b>SUBTOTAL</b>	<b>44.393,59</b>
10.1		Estrutura metálica espacial					
10.2		Plataforma metálica técnica (base e guarda-corpo)	m²	100,00	467,00	46.700,00	
10.3		Cobertura em policarbonato liso translúcido	vb	1,00	16.986,66	16.986,66	
10.4		Rufo de parede em chapa galvanizada desenvolvimento 0,30m	m²	178,25	100,77	17.962,25	
10.5		Calha em chapa galvanizada seção 30 x 30cm desenvolvimento 0,90m	m	32,00	38,16	1.221,12	
				20,00	93,59	1.871,80	
					<b>SUBTOTAL</b>	<b>84.744,83</b>	

BANHEIROS						
<b>11.0</b>						
11.1	1.15.410.0060	15 S 410 0060	Lavatório de louça de embutir ( cuba), com torneira de pressão para lavatório de mesa cromado, padão médio, engate flexível de PVC cromado 30 cm, sifão metálico para lavatório	und	2,00	367,56
11.2	1.10.810.0010	10 S 810 0010	Porta papel de louça branca ou em cores	und	8,00	34,98
11.3			Porta sabonete para sabão líquido	und	6,00	298,56
11.4			Porta papel toalha para toalha de papel	und	9,00	38,23
11.5			Fornecimento e instalação de barra de apoio para banh PNEE em aço cromado de 0,80 m	und	2,00	272,30
11.6	1.15.420.0060	15 S 420 0060	Torneira de pressão metálica com fechamento automático para pia	und	2,00	287,00
11.7	1.15.410.0015	15 S 410 0015	Bacia de louça sifonada, branca, inclusive anel de vedação, assento plástico standard Branco, bolsa de ligação, Joelho e tubo de ligação	und	2,00	292,46
11.8	1.15.420.0010	15 S 420 0010	Válvula de descarga metálica sem registro e com canopla 1/2" ou 40 mm (1 1/2")	und	2,00	165,52
11.9	1.15.710.0100	15 S 110 0100	Registro de pressão com canopla Ø 20 mm (3/4")	und	2,00	83,10
11.10	1.15.420.0015	15 S 420 0015	Chuveiro-ducha metálico	und	2,00	127,02
11.11	1.09720002 0	C10266	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a piúma	M²	83,19	35,51
11.12	1.09720007 0	C10282	Rejuntamento de azulejos 15x15 cm com argamassa pré-fabricada, com até 03 mm de largura	M²	83,19	8,80
				SUBTOTAL		7.798,53
<b>12.0</b>						
12.1			Condicionador de Ar Tipo Split Capacidade 30.000btus Compressor Rotativo Tensão/Voltagem 220V Frequência 60Hz Funções Refrigeração, Ventila, Aquece e Desumidifica. Ajustes Automáticos de temperatura. Direcionadores de ar móvel(esquerda/direita; acima/abaixo) Painel Digital e Controle Remoto. Vazão mínima de ar 940m³/h	und	8,00	3.950,00
12.2			Instalação de Condicionador de Ar Tipo Split unidade interna e externa com fornecimento de materiais c/ suportes p/ telhado e platibanda	und	8,00	500,00
				SUBTOTAL		35.600,00
<b>13.0</b>						
13.1	1.16.180.0006	16 S 180 0006	Instalação e instalação de interruptor de 2 tecla simples	und	4,00	21,99
13.2			Fornecimento e instalação de ventilador de teto 120 Watts	und	1,00	227,73
13.3	1.16.170.0155	16 S 170 0155	Disjuntor bipolar termomagnético de 20 A	und	3,00	81,54
13.4	202558	SINAP	Fornec e instalação Caixa de passagem metálica 35x35x12 cm P/ Instalação elétrica	und	1,00	77,37

  
 10/03/2018  
 10/03/2018

13.5	1.16.510.0030	16 S 510 0030	Fornecimento e instalação de luminária fluorescente completa com duas lamp de 40 Watts	und	13,00	138,78	1.804,14
13.6			Fornecimento e instalação de luminária fluorescente completa com duas lamp de 20 Watts	UND	8,00	108,20	865,60
13.7			Arandela de Sobrepor Retangular em Chapa de Aço	UND	16,00	136,94	2.191,04
13.8			Luminária pendente quadrado new line c/ sobre-descse - bisotê 6mm - cromado c/ 2 lâmpadas e27/max. 60w ou eletrônica 20w. medidas: 430 x 430mm material: alumínio, aço inox, latão, vidro.	UND	2,00	682,00	1.364,00
13.9			Luminária de Embutir 105x105mm face plana lâmpada dicroica 20/50w. material: alumínio injetado	UND	2,00	48,00	96,00
13.10	12266	SINAP	Luminaria PHILLIPS tipo SPOT	und	20,00	14,99	299,80
13.11			Fornecimento de fita isolante alta fusão	RL	4,00	27,24	108,96
13.12	1.16.135.0100	16 S 135 0100	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVCflexível corrugado Ø 25 mm (3/4)	m	47,00	6,94	326,18
13.13	1.16.135.0295	16 S 135 0295	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexivel 4x2	und	8,00	6,51	52,08
13.14			Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú #16 mm²	ML	141,00	6,98	984,18
13.15			Fornecimento e instalação de isolador roldana de plastico com parafuso para fixar em madeira 3/4 pol	und	100,00	1,18	118,00
13.16			Manutenção de luminária up-light externa (existente), lâmpadas, reatores, fiação e mão de obra	und	12,00	90,00	1.080,00
13.17			Manutenção de arandela externa (existente, janelas), lâmpadas, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	20,00	48,00	960,00
13.18			Aquisição e instalação de arandela externa com lâmpada, vidro, pintura, fiação e mão de obra	und	3,00	123,00	369,00
						SUBTOTAL	4.298,20
14.0			<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE À INCÊNDIO</b>				
			<b>Extintor de Incêndio</b>				
14.1	73775/001	SINAPI	Extintor incêndio tipo pó químico 4kg - Fornecimento e colocação	ud	6,00	146,80	880,80
14.2	73775/002	SINAPI	Extintor incêndio água-pressurizada 10L inclusivo suporte parede carga completa - Fornecimento e colocação	ud	3,00	166,85	500,55
14.3	72.554,00	SINAPI	Extintor de CO2 6kg - Fornecimento e instalação	ud	3,00	558,78	1.676,34
14.4	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de pó químico seco pressurizado - 20x30cm	ud	6,00	37,34	224,04
14.5	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de água pressurizada - 20x30cm	ud	3,00	37,34	112,02
14.6	composição	cotado	Placa de sinalização indicativa do tipo de extintor manual de gás carbônico - 20x30cm	ud	3,00	37,34	112,02
14.7	composição	cotado	Adesivo no piso de vermelho com faixa amarela	ud	12,00	75,89	910,68
			<b>Sinalização - Saída de Emergência</b>				

14.8	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência	ud	5,00	45,84	
14.9	composição	cotado	Placa de indicação de saída de emergência siga em frente	ud	3,00	49,84	149,52
14.10	composição	cotado	Detector de fumaça	ud	10,00	164,29	1.642,90
14.11	composição	cotado	Bloco autônomo de iluminação de emergência com 2 lâmpadas fluorescentes de 8W	ud	18,00	68,00	1.224,00
14.12	73613	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido rosável DN 20mm (3/4") inclusive conexões - Fornecimento e instalação	m	29,91	9,82	293,71
14.13	73860/008	SINAPI	Cabo de cobre isolado PVC 450/750V 2,5mm <sup>2</sup> resistente a chama - Fornecimento e instalação	m	59,82	2,72	162,71
						SUBTOTAL	8.138,49
15.0			<b>EQUIPAMENTOS</b>				
15.1			Locação de andalme metálico tubular tipo torre	m <sup>2</sup> /mês	440,00	23,16	10.190,40
						SUBTOTAL	10.190,40
16.0			<b>LIMPEZA FINAL</b>				
16.1			Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	780,00	1,46	1.138,80
						SUBTOTAL	1.133,80
17.0			<b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA - CALÇADAS</b>				
17.1	SINAPI	85387	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m <sup>3</sup>	28,50	28,41	809,62
17.2	SINAPI	85335	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	315,00	3,89	1.225,06
17.3	SINAPI	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m <sup>2</sup>	475,00	11,83	5.618,91
						SUB TOTAL	7.653,59
18.0			<b>PAVIMENTAÇÃO - CALÇADAS</b>				
18.1	SINAPI	73892/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3,5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	m <sup>2</sup>	475,00	30,36	14.423,25
18.2	SINAPI	84175	JUNTA 5X5CM COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PARA PISO EM PLACAS	M	240,00	8,95	2.147,96
18.3	SINAPI	74164/004	LASTRO DE BRITA	m <sup>2</sup>	19,00	132,27	2.513,05
18.4			COMPOSICAO AO PAVIMENTAÇÃO COM PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APPLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE	m <sup>2</sup>	6,00	170,15	1.020,88
18.5	SINAPI	7011	ESCAVACAO E ACERTO MANUAL NA FAIXA DE 0,45M DE LARGURA P/ EXECUCAO DE MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS	m	315,00	2,83	891,30
18.6	SINAPI	72967	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m	315,00	29,44	9.274,33
						SUB TOTAL	30.270,77

  
 0,00  
 0,00



LIMPEZA - CALÇADAS			
19.0	SINFRA	1.14.520.000,00	Carga manual de entulho em caminhão basculante
19.1			
			M3
			28,50
			26,55
			756,68
			SUB TOTAL
			756,68
			VALOR TOTAL =
			495.013,60
			0,00

PAULO CRISPI  
Arquiteto e Urbanista  
Q.A.U.: A73631-7



 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA</b> <b>- SEC</b></p>	<p><b>Cadastro do Proponente e Representante Legal</b></p>	<p><b>Anexo I</b> 138/2013</p>																
<p><b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PROONENTE</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">1- Nome do Proponente: INSTITUTO MATO GROSSO</td> <td style="width: 50%;">2- CNPJ / CPF: 10.655.125/0001-03</td> </tr> <tr> <td>3- Esfera Administrativa: Federal</td> <td>4 - Status Jurídico: Associações, Sindicatos e Federações</td> </tr> <tr> <td colspan="2">5 - Endereço: Rua Antonio Maria, 598, Centro</td> </tr> <tr> <td>6 - Município: CUIABÁ</td> <td>7 - CEP: 78.020-270</td> <td>8 - DDD: 65</td> <td>9 - Telefone: 30251062</td> <td>10 - Fax: 30251062</td> </tr> <tr> <td colspan="3">11 - e-mail: institutomatogrossobr@gmail.com</td> <td colspan="2">12 - Site:</td> </tr> </table>			1- Nome do Proponente: INSTITUTO MATO GROSSO	2- CNPJ / CPF: 10.655.125/0001-03	3- Esfera Administrativa: Federal	4 - Status Jurídico: Associações, Sindicatos e Federações	5 - Endereço: Rua Antonio Maria, 598, Centro		6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78.020-270	8 - DDD: 65	9 - Telefone: 30251062	10 - Fax: 30251062	11 - e-mail: institutomatogrossobr@gmail.com			12 - Site:	
1- Nome do Proponente: INSTITUTO MATO GROSSO	2- CNPJ / CPF: 10.655.125/0001-03																	
3- Esfera Administrativa: Federal	4 - Status Jurídico: Associações, Sindicatos e Federações																	
5 - Endereço: Rua Antonio Maria, 598, Centro																		
6 - Município: CUIABÁ	7 - CEP: 78.020-270	8 - DDD: 65	9 - Telefone: 30251062	10 - Fax: 30251062														
11 - e-mail: institutomatogrossobr@gmail.com			12 - Site:															
<p><b>II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROONENTE</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">13 - Nome do Proponente: JOÃO BOSCO ESTEVES</td> <td style="width: 50%;">14 - CPF: 26594811134</td> </tr> <tr> <td colspan="2">15 - Endereço: Rua Cândido Mariano, 832, Centro</td> </tr> <tr> <td colspan="2">16 - Município: CUIABA</td> <td>17 - UF: MT</td> </tr> <tr> <td>18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 190032 / SSP/MT / -/-/- 24/07/1985</td> <td>19 - Cargo: Presidente</td> <td>20 - Função:</td> <td>21 - Matrícula:</td> </tr> </table>			13 - Nome do Proponente: JOÃO BOSCO ESTEVES	14 - CPF: 26594811134	15 - Endereço: Rua Cândido Mariano, 832, Centro		16 - Município: CUIABA		17 - UF: MT	18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 190032 / SSP/MT / -/-/- 24/07/1985	19 - Cargo: Presidente	20 - Função:	21 - Matrícula:					
13 - Nome do Proponente: JOÃO BOSCO ESTEVES	14 - CPF: 26594811134																	
15 - Endereço: Rua Cândido Mariano, 832, Centro																		
16 - Município: CUIABA		17 - UF: MT																
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 190032 / SSP/MT / -/-/- 24/07/1985	19 - Cargo: Presidente	20 - Função:	21 - Matrícula:															
<p><b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPPE</b></p> <p style="text-align: right;"><input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interveniente</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">22 - Nome do Outro Partípice:</td> <td style="width: 33%;">23 - CNPJ:</td> <td style="width: 33%;">24 - Esfera Administrativa:</td> </tr> <tr> <td colspan="3">25 - Endereço:</td> </tr> <tr> <td>26 - Município:</td> <td>27 - CEP:</td> <td>28 - DDD:</td> <td>29 - Telefone:</td> <td>30 - Fax:</td> </tr> </table>			22 - Nome do Outro Partípice:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	25 - Endereço:			26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:					
22 - Nome do Outro Partípice:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:																
25 - Endereço:																		
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:														
<p><b>IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPPE</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">31 - Nome do Dirigente do outro Partípice:</td> <td style="width: 50%;">32 - CPF do Dirigente:</td> </tr> <tr> <td>33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / / / / /</td> <td>34 - Cargo:</td> <td>35 - Função:</td> <td>36 - Matrícula:</td> </tr> <tr> <td>Local e data</td> <td>Assinatura do Outro Partípice</td> <td colspan="2">Assinatura do Proponente</td> </tr> </table>			31 - Nome do Dirigente do outro Partípice:	32 - CPF do Dirigente:	33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	Local e data	Assinatura do Outro Partípice	Assinatura do Proponente							
31 - Nome do Dirigente do outro Partípice:	32 - CPF do Dirigente:																	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:															
Local e data	Assinatura do Outro Partípice	Assinatura do Proponente																

 <b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC</b>	<b>Dados do Projeto</b>	<b>Anexo II</b> <b>138/2013</b>				
<b>INSTITUTO MATO GROSSO</b>						
<b>I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>1 - Conta Corrente: 61922-1-----</td> <td>2 - Banco: 001</td> <td>3 - Agência: 2373-6</td> <td>4 - Praça de Pagamento:</td> </tr> </table>			1 - Conta Corrente: 61922-1-----	2 - Banco: 001	3 - Agência: 2373-6	4 - Praça de Pagamento:
1 - Conta Corrente: 61922-1-----	2 - Banco: 001	3 - Agência: 2373-6	4 - Praça de Pagamento:			
<b>II - DADOS DO PROJETO</b> <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td>5 - Título do Projeto: <b>RECUPERAÇÃO DO THESOURO DO ESTADO - MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO</b></td> <td>6 - Período: <b>10/12/2013 a 31/07/2014</b></td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <b>7 - Descrição Sintética do Objeto:</b>             Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT, com ações corretivas e preventivas, assegurando sua preservação, no município de Cuiabá-MT.         </td> </tr> </table>			5 - Título do Projeto: <b>RECUPERAÇÃO DO THESOURO DO ESTADO - MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO</b>	6 - Período: <b>10/12/2013 a 31/07/2014</b>	<b>7 - Descrição Sintética do Objeto:</b>  Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT, com ações corretivas e preventivas, assegurando sua preservação, no município de Cuiabá-MT.	
5 - Título do Projeto: <b>RECUPERAÇÃO DO THESOURO DO ESTADO - MUSEU HISTÓRICO DE MATO GROSSO</b>	6 - Período: <b>10/12/2013 a 31/07/2014</b>					
<b>7 - Descrição Sintética do Objeto:</b>  Realizar obra de recuperação no bem histórico tombado Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT, com ações corretivas e preventivas, assegurando sua preservação, no município de Cuiabá-MT.						
<b>8 - Justificativa da Proposição:</b>  <p>O Thesouro do Estado, abriga o registro da história do Estado e foi criado em 29 de agosto de 1896, onde funcionava a Thesouraria Provincial (Contadoria Provincial) de Mato Grosso, denominada Thesouro do Estado após a Proclamação da República. Atualmente é sede do Museu Histórico de Mato Grosso, que abriga entre seu acervo diversos símbolos históricos e culturais desde o Período Colonial até a República. A ação de preservação aqui proposta compreende a recuperação do Imóvel Tombado e a segurança do seu acervo, uma vez que o mesmo necessita de espaços adequados e livres de qualquer fator de risco à sua conservação. O processo compreenderá obras em alvenaria, cobertura, pintura hidro-sanitários, elétrica, pisos e uma grande inovação: a cobertura metálica com poliuretano, que ampliará a área destinada a exposições, sendo esta, uma grande atração aos visitantes daquele espaço, que terão maior diversidade e acesso ao acervo, além do conforto. Nesta oportunidade, o IMT realizará um trabalho de pesquisa de prospecção arquitetônica no imóvel, na busca de elementos construtivos ora ocultados por adequações anteriores, citando como exemplo, as cores originais do edifício que serão identificadas e resgatadas. Todo este levantamento e coleta de dados servirão como conteúdo científico para um inventário de elementos históricos, estéticos e arquitetônicos que o IMT vem elaborando ao longo dos últimos anos por meio da realização de vistorias e execuções de obra. Tudo isso, será, posteriormente, disponibilizado via publicação de um catálogo que retratará além da história do Edifício, todas as etapas deste processo de restauro e recuperação, enriquecendo a fonte cultural e científica do segmento Patrimônio Histórico. Temos então, como interesse comum, o resgate físico por meio do aporte financeiro da Secretaria de Estado de Cultura de MT e o resgate conceitual por meio da capacidade técnica deste Instituto, ensejando a colaboração mútua entre as partes. Neste sentido, importa dizer que o Estatuto do Instituto Mato Grosso traz (art. 2º, inciso II) que a Entidade tem por finalidade a PROMOÇÃO DA CULTURA, DEFESA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO. Toda esta ação vem ao encontro às diretrizes culturais do Governo do Estado de Mato Grosso, que vêm ao longo dos últimos anos realizando diversas ações de Preservação do Patrimônio Histórico. O Instituto Mato Grosso, se propõe, obedecendo a todos os princípios de legalidade, economicidade e transparência a realizar um trabalho ímpar e de grande alcance junto à população mato-grossense, valorizando o orgulho e memória local e trazendo inovações à área museal.</p>						
<b>III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE</b> (Preenchimento pelo Concedente)						
9 - Programa: 329-VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA						
10 - Projeto/Atividade:						

2996-REALIZACAO DE ACOES DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b>  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC</b></p>	<p><b>Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos</b></p>	<p><b>Anexo III</b>  <b>138/2013</b></p>																																																																																																																																																			
<b>INSTITUTO MATO GROSSO</b>																																																																																																																																																					
<b>I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS</b>																																																																																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Meta</th><th>Etapa/Fase</th><th>Especificação</th><th>Unidade de Medida</th><th>Qtde</th><th>Início</th><th>Término</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td></td><td>Recuperação do Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/01/2014</td><td>30/06/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.01</td><td>Serviços Inicias</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/01/2014</td><td>30/06/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.02</td><td>Serviços Preliminares</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/01/2014</td><td>31/01/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.03</td><td>Demolição e retiradas</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/01/2014</td><td>28/02/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.04</td><td>Esquadrias</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/03/2014</td><td>31/05/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.05</td><td>Piso</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/02/2014</td><td>30/04/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.06</td><td>Alvenaria e Painéis</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/02/2014</td><td>28/02/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.07</td><td>Revestimento</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/03/2014</td><td>31/05/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.08</td><td>Pintura</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/04/2014</td><td>30/06/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.09</td><td>Cobertura</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/01/2014</td><td>31/03/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.10</td><td>Cobertura Metálica (ÁTRIO)</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/03/2014</td><td>31/05/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.11</td><td>Banheiros</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/03/2014</td><td>31/03/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.12</td><td>Climatização</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/05/2014</td><td>31/05/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.13</td><td>Instalação Elétrica - Baixa Tensão</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/02/2014</td><td>30/04/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.14</td><td>Instalação de Combate à Incêndio</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/05/2014</td><td>31/05/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.15</td><td>Equipamentos</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/01/2014</td><td>30/06/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.16</td><td>Limpeza Final</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/06/2014</td><td>30/06/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.17</td><td>Demolição e Retiradas Calçadas</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/01/2014</td><td>31/01/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.18</td><td>Pavimentação Calçadas</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/02/2014</td><td>28/02/2014</td></tr> <tr> <td></td><td>01.19</td><td>Limpeza Calçadas</td><td>UND</td><td>1,00</td><td>01/06/2014</td><td>30/06/2014</td></tr> </tbody> </table>			Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término	01		Recuperação do Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT	UND	1,00	01/01/2014	30/06/2014		01.01	Serviços Inicias	UND	1,00	01/01/2014	30/06/2014		01.02	Serviços Preliminares	UND	1,00	01/01/2014	31/01/2014		01.03	Demolição e retiradas	UND	1,00	01/01/2014	28/02/2014		01.04	Esquadrias	UND	1,00	01/03/2014	31/05/2014		01.05	Piso	UND	1,00	01/02/2014	30/04/2014		01.06	Alvenaria e Painéis	UND	1,00	01/02/2014	28/02/2014		01.07	Revestimento	UND	1,00	01/03/2014	31/05/2014		01.08	Pintura	UND	1,00	01/04/2014	30/06/2014		01.09	Cobertura	UND	1,00	01/01/2014	31/03/2014		01.10	Cobertura Metálica (ÁTRIO)	UND	1,00	01/03/2014	31/05/2014		01.11	Banheiros	UND	1,00	01/03/2014	31/03/2014		01.12	Climatização	UND	1,00	01/05/2014	31/05/2014		01.13	Instalação Elétrica - Baixa Tensão	UND	1,00	01/02/2014	30/04/2014		01.14	Instalação de Combate à Incêndio	UND	1,00	01/05/2014	31/05/2014		01.15	Equipamentos	UND	1,00	01/01/2014	30/06/2014		01.16	Limpeza Final	UND	1,00	01/06/2014	30/06/2014		01.17	Demolição e Retiradas Calçadas	UND	1,00	01/01/2014	31/01/2014		01.18	Pavimentação Calçadas	UND	1,00	01/02/2014	28/02/2014		01.19	Limpeza Calçadas	UND	1,00	01/06/2014	30/06/2014
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término																																																																																																																																															
01		Recuperação do Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT	UND	1,00	01/01/2014	30/06/2014																																																																																																																																															
	01.01	Serviços Inicias	UND	1,00	01/01/2014	30/06/2014																																																																																																																																															
	01.02	Serviços Preliminares	UND	1,00	01/01/2014	31/01/2014																																																																																																																																															
	01.03	Demolição e retiradas	UND	1,00	01/01/2014	28/02/2014																																																																																																																																															
	01.04	Esquadrias	UND	1,00	01/03/2014	31/05/2014																																																																																																																																															
	01.05	Piso	UND	1,00	01/02/2014	30/04/2014																																																																																																																																															
	01.06	Alvenaria e Painéis	UND	1,00	01/02/2014	28/02/2014																																																																																																																																															
	01.07	Revestimento	UND	1,00	01/03/2014	31/05/2014																																																																																																																																															
	01.08	Pintura	UND	1,00	01/04/2014	30/06/2014																																																																																																																																															
	01.09	Cobertura	UND	1,00	01/01/2014	31/03/2014																																																																																																																																															
	01.10	Cobertura Metálica (ÁTRIO)	UND	1,00	01/03/2014	31/05/2014																																																																																																																																															
	01.11	Banheiros	UND	1,00	01/03/2014	31/03/2014																																																																																																																																															
	01.12	Climatização	UND	1,00	01/05/2014	31/05/2014																																																																																																																																															
	01.13	Instalação Elétrica - Baixa Tensão	UND	1,00	01/02/2014	30/04/2014																																																																																																																																															
	01.14	Instalação de Combate à Incêndio	UND	1,00	01/05/2014	31/05/2014																																																																																																																																															
	01.15	Equipamentos	UND	1,00	01/01/2014	30/06/2014																																																																																																																																															
	01.16	Limpeza Final	UND	1,00	01/06/2014	30/06/2014																																																																																																																																															
	01.17	Demolição e Retiradas Calçadas	UND	1,00	01/01/2014	31/01/2014																																																																																																																																															
	01.18	Pavimentação Calçadas	UND	1,00	01/02/2014	28/02/2014																																																																																																																																															
	01.19	Limpeza Calçadas	UND	1,00	01/06/2014	30/06/2014																																																																																																																																															
<b>II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA</b>																																																																																																																																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Natureza</th><th rowspan="2">Discriminação</th><th colspan="3">Valor</th></tr> <tr> <th>Concedente</th><th colspan="2">Proponente - Contrapartida</th></tr> <tr> <th></th><th></th><th>Financeira</th><th>Não Financeira</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4490.51</td><td>Obras Civis - Obra de Rec. do Thesouro MHMT</td><td>450.012,35</td><td>0,00</td><td>45.001,25</td></tr> <tr> <td></td><td>Subtotais</td><td>450.012,35</td><td>0,00</td><td>45.001,25</td></tr> <tr> <td></td><td></td><td colspan="2" style="text-align: right;"><b>Valor Total do Convênio:</b></td><td>495.013,60</td></tr> </tbody> </table>			Natureza	Discriminação	Valor			Concedente	Proponente - Contrapartida				Financeira	Não Financeira	4490.51	Obras Civis - Obra de Rec. do Thesouro MHMT	450.012,35	0,00	45.001,25		Subtotais	450.012,35	0,00	45.001,25			<b>Valor Total do Convênio:</b>		495.013,60																																																																																																																								
Natureza	Discriminação	Valor																																																																																																																																																			
		Concedente	Proponente - Contrapartida																																																																																																																																																		
		Financeira	Não Financeira																																																																																																																																																		
4490.51	Obras Civis - Obra de Rec. do Thesouro MHMT	450.012,35	0,00	45.001,25																																																																																																																																																	
	Subtotais	450.012,35	0,00	45.001,25																																																																																																																																																	
		<b>Valor Total do Convênio:</b>		495.013,60																																																																																																																																																	

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC</b></p>	<p><b>Cronograma de Desembolso</b></p>	<p><b>Anexo IV</b> <b>138/2013</b></p>														
<b>INSTITUTO MATO GROSSO</b>																
<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>																
<b>Concedente - 2013</b>																
<table border="1"><thead><tr><th>Meta</th><th>Jan</th><th>Fev</th><th>Mar</th><th>Abr</th><th>Mai</th><th>Jun</th></tr></thead><tbody><tr><td>Todas</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>			Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun										
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00										
<table border="1"><thead><tr><th>Meta</th><th>Jul</th><th>Ago</th><th>Set</th><th>Out</th><th>Nov</th><th>Dez</th></tr></thead><tbody><tr><td>Todas</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>450.012,35</td></tr></tbody></table>			Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.012,35
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez										
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.012,35										

 <p><b>Governo do Estado de Mato Grosso</b>  <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC</b></p>	<p><b>Relação de Equipamentos e Material Permanente</b></p>	<p><b>Anexo V</b>  <b>138/2013</b></p>																
<b>INSTITUTO MATO GROSSO</b>																		
<p><b>I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; text-align: center;"> <thead> <tr> <th>Natureza</th> <th>Especificação</th> <th>Unidade</th> <th>Qtde</th> <th>Valor Unit.</th> <th>Valor Total</th> <th>Local de Destino</th> <th>Propriedade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>4490.51</td> <td>Recuperação do Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT</td> <td>UND</td> <td>1,000</td> <td>450.012,35</td> <td>450.012,35 0,00</td> <td>Rua Antônio Maria, 151 Centro Cuiabá-MT</td> <td>Concedente</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>Saldo Total: 0,00</b></p>			Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade	4490.51	Recuperação do Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT	UND	1,000	450.012,35	450.012,35 0,00	Rua Antônio Maria, 151 Centro Cuiabá-MT	Concedente
Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade											
4490.51	Recuperação do Thesouro do Estado - Museu Histórico de MT	UND	1,000	450.012,35	450.012,35 0,00	Rua Antônio Maria, 151 Centro Cuiabá-MT	Concedente											
<p><b>II - DECLARAÇÃO</b></p> <p>Na qualidade de representante legal do Proponente, <b>DECLARO</b>, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexiste qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">Local e Data:</td> <td style="width: 33%;">Nome do Proponente:</td> <td style="width: 34%;">Assinatura do Proponente:</td> </tr> </table>			Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:													
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:																
<p><b>III - APROVAÇÃO</b></p> <p>Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">Local e Data:</td> <td style="width: 50%;">Assinatura do Dirigente do Órgão:</td> </tr> </table>			Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:														
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:																	



**MATO GROSSO, ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO**

OF. N. 668/2016/GAB/SEC

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2016

Ilustríssimo Senhor

**JOÃO BOSCO ESTEVES**

Presidente do Instituto Mato Grosso

Rua Voluntários da Pátria, 350 Sala 10 – Centro Norte

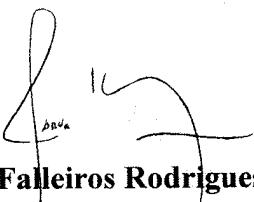
78.005-150/ CUIABÁ - MT

Assunto: Prestação de Contas

Prezado Senhor,

Informo-lhe que a Prestação de Contas do Termo de Concessão de Auxílio 38/2013, celebrado entre este Instituto e a Secretaria de Estado de Cultura, foi REPROVADA em 17/05/2016.

Atenciosamente,

  
**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**

Secretário de Estado de Cultura